PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41
Lei de Criação nº 376 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE

LEI MUNICIPAL N. º 239/2003
DE 17 DE SETEMBRO DE 2003.

Dispõe: Reconhece como utilidade Pública a ASPROVIB, Associação dos Produtores Rurais da Vila Batista, e da outras providencias

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO., aprovou e o Prefeito Municipal Sancionou a seguinte:

L E I:

Artigo 1° - Fica Reconhecida como Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais ASPROVIB- CNPJ N° 00.973.801/0001-33 , na Linha C 100 Br 364 Oriente Novo-Rio Crespo-RO.

Artigo 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO aos 17 dias do mês de Setembro de 2003.

APARECIDO BELATO DE MORAES
Prefeito em Exercício